

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI 0025/97 DE 16 DE ABRIL DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA
CATARINA S/A.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber
a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
firmar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa
Catarina S/A. - Epagri, com a finalidade de cooperação técnica-financeira e trabalhos de
Pesquisa Agropecuária e de Assistência técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - O município repassará a EPAGRI, a importância de
R\$3.000,00 (três mil reais), em duas parcelas que vencerão em 20 de junho/97 R\$ 1.500,00
e em 20 de novembro/97 R\$ 1.500,00.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão a conta do Orçamento Geral
do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC. 16 de abril de 1997.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS